



psol
Ibiúna

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: lei n.º 350/87

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Dispõe sobre autorização para
abertura de crédito adicional,"



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 314.

IBIÚNA, 03 DE JUNHO DE 1987.

DESPACHO

Vide Verso

Senhor Presidente:

- Atendendo solicitação dessa Egrégia Câmara, estamos encaminhando, com o presente, o Projeto de Lei sob o nº 314, desta data, que tem por objetivo autorizar o Executivo a abrir um crédito adicional, na Contadoria Municipal, de Cz\$. 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil cruzados) para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

1- Poder Legislativo - 1.1 - Corpo Legislativo - 3111 - Pessoal Civil; 3113 - Obrigações Patronais; 3131 - Remuneração de Servs. Pessoais; 3132 - Outros Serviços e Encargos e 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais da Secretaria da Câmara Municipal, conforme consta do artigo 1º do referido projeto.

Para atender as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Assim sendo, solicitamos a V. Exa., seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 350/87

Recebido em 03 de 06 de 1987

Prazo vence em 13 de 07 de 1987

Recebido por

AO

EXMO. SR.

RUBENS XAVIER DE LIMA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.

DESPACHO:

O presente Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal e que deu entrada nesta Casa de Leis nesta data, e recebeu na Secretaria Administrativa o nº. 350/87 não se faz acompanhar do Demonstrativo do Excesso de Arrecadação do corrente exercício, elemento essencial para a tramitação da presente propositura.

Assim sendo, nos termos do artigo 127, ítem III da Resolução nº. 05, de 16 de agosto de 1983 (Regimento Interno), deixo de receber o presente Projeto de Lei, e determino a Secretaria Administrativa que proceda a devolução do mesmo a sua origem.

Ibiúna, 03 de junho de 1987.

Rubens Xavier de Lima
Presidente em Exercício.

JOSÉ VICENTE DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº. 350/87
Recebido em 03 de junho de 1987
Para visto em 03 de junho de 1987
Assinado por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 350/87
DE 03 DE JUNHO DE 1987.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cz\$. 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:-

1- Órgão:- PODER LEGISLATIVO

1.1 - Unidade:- CORPO LEGISLATIVO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 01010012.01	Pessoal Civil.....Cz\$.	650.000,00
3113 - 01010012.01	Obrigações Patronais.Cz\$.	80.000,00
3131 - 01010012.01	Remuneração de Servs. Pessoais.....Cz\$.	14.000,00
3132 - 01010012.01	Outros Servs. e Encargos.....Cz\$.	100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz\$.		844.000,00

1- Órgão.- PODER LEGISLATIVO.

1.2 -Unidade:- SECRETARIA DA CÂMARA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131 - 01010212.02	Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$.	16.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz\$.		16.000,00
TOTAL GERAL.....Cz\$.		860.000,00

Artigo 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1987.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 278/87

Ibiúna, 03 de junho de 1987.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente devolvo a Vossa Excelência conforme disposto no artigo 127, ítem III da Resolução nº. 05, de 16 de agosto de 1983 (Regimento Interno), os Projetos de Leis nºs. 312, 313, 314 e 315, que receberam os Nºs. 348, 349, 350 e 351/87 nesta Casa, com os respectivos Despachos exarados por esta Presidência.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentá-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


RUBENS XAVIER DE LIMA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO-GP-Nº 0205/87.

IBIÚNA, 04 DE JUNHO DE 1987.

Senhor Presidente:

- Servimo-nos do presente para re-
encaminhar para apreciação dessa E. Câmara os Projetos de
Leis Nºs. 312, 313, 314 e 315 e respectivas mensagens, jun-
tamente com o demonstrativo do Excesso de Arrecadação dos
primeiros 4 (quatro) meses deste exercício.

Mantida a tendência da execução
orçamentária prevê-se que até o fim do ano financeiro o
excesso de arrecadação deverá ultrapassar a quantia de
Cz\$. 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados).

Outrossim, encaminhamos para
juntada ao Projeto de Lei nº 315, além do demonstrativo,
xerox da Lei nº 223, de 12.11.85 e xerox do Convênio 381 /
85.

Esperando ter atendido o despa-
cho exarado por essa Presidência, solicitamos a apreciação
dos projetos no menor prazo possível para que possamos dar
continuidade às nossas obras.

Reiteramos a V. Exa., na oportu-
nidade, nossos protestos de estima e distinta considera-
ção.

Atenciosamente,

José Vicente Zezito Falci
JOSE VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
RUBENS XAVIER DE LIMA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Comportamento da Receita e Despesa dos meses de Janeiro
a Abril/87.

RECEITA ARRECADADA DE JANEIRO Á ABRIL/87.

Cz\$...26.874.586,08

DESPESA EMPENHADA DE JANEIRO Á ABRIL/87.

Cz\$...20.408.082,27

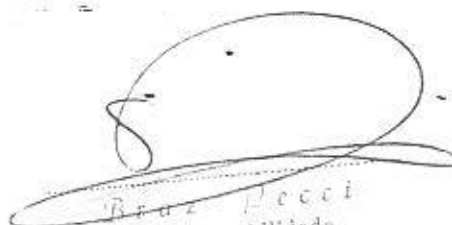
Cz\$...6.466.503,81 - Excesso de Arrecadação.

PREVISÃO ANUAL

6.466.503,81 X 12 = 19.399.511,40

4

Ibiúna, 04 de junho de 1987.


Bráze Pecci
Tec. Contabilidade
CRC 127.586 - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2806
[Handwritten signature]

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 350/87 deu entrada na Secretaria Administrativa na presente data.

Certifico mais, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e, nesta data encaminhado às Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 05 de junho de 1987.

[Handwritten signature]
AMAURO GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administr.

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

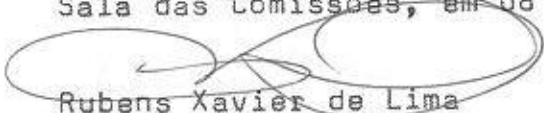
PARECER EM CONJUNTO

PROJETO DE LEI Nº. 350/87

O Projeto é legal e constitucional.

Ao douto Plenário para decidir que é sobera
no em suas decisões.

Sala das Comissões, em 08 de junho de 1987.

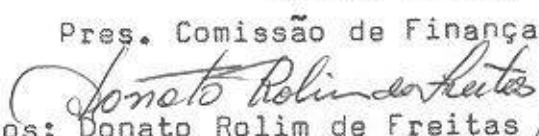

Rubens Xavier de Lima

Pres. Comissão de Justiça e Redação


Membros: Waldomiro Ferreira de Campos Luiz Clemente Machado


Rubens Xavier de Lima

Pres. Comissão de Finanças e Orçamento


Membros: Donato Rolim de Freitas José Rolim de Freitas



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1807
Câmara

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 350/87 recebeu Parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi inscrito para ser discutido e votado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 p. futuro. Ibiúna, 09 de junho de 1987.

AMAURI GABRIEL VIEIRA

Auxiliar de Encargado da Secretaria Administr.

	Descrição	Valor
01	Personal Civil.....	650.000,00
02	Correções Patronais.....	60.000,00
03	Remuneração de Servo.	
04	Pessoais.....	14.000,00
05	Outros Servo. e Inco.	
06		100.000,00
07		114.000,00
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
51		
52		
53		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		
61		
62		
63		
64		
65		
66		
67		
68		
69		
70		
71		
72		
73		
74		
75		
76		
77		
78		
79		
80		
81		
82		
83		
84		
85		
86		
87		
88		
89		
90		
91		
92		
93		
94		
95		
96		
97		
98		
99		
100		

DE IBIÚNA, aos 17 dias do mês de junho de 1987.

JONAS DE CARPOS
PRESIDENTE

CAUSTO TOYONI TESHINGO

WALDOMIRO FERREIRA DE CARPOS



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1509
1987AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 320/87

Dispõe sobre autorização para abertura de ' crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a ' abrir um crédito adicional na importância de Cz\$ 860.000,00 ' (oitocentos e sessenta mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:-

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO

1.1 - Unidade:- CORPO LEGISLATIVO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 01010012.01	Pessoal Civil.....Cz\$	650.000,00
3113 - 01010012.01	Obrigações Patronais.....Cz\$	80.000,00
3131 - 01010012.01	Remuneração de Servs. Pessoais.....Cz\$	14.000,00
3132 - 01010012.01	Doutros Servs. e Encar gos.....Cz\$	100.000,00
	<u>TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz\$</u>	<u>844.000,00</u>

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO.

1.2 - Unidade:- SECRETARIA DA CÂMARA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131 - 01010212.02	Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$	16.000,00
	<u>TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz\$</u>	<u>16.000,00</u>
	<u>TOTAL GERAL.....Cz\$</u>	<u>860.000,00</u>

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo ' anterior será coberto com recursos provenientes do Excesso de ' Arrecadação.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ' DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1987.

JONAS DE CAMPOS
PRESIDENTE

FAUSTO TOYOMI TESHIOGI
1º SECRETÁRIO

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
2º SECRETÁRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 295/87

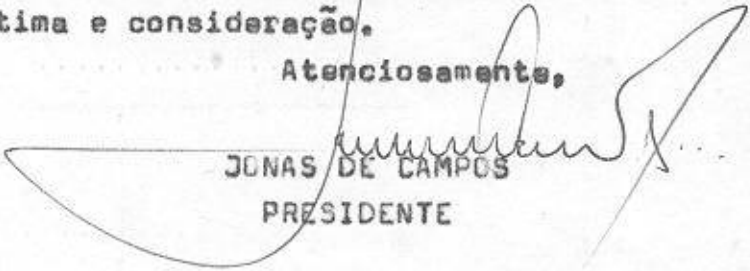
Ibiúna, 17 de Junho de 1987.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 320/87, referente ao Projeto de Lei nº. 350/87 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 16 p. passado.

Sem mais, volto-me do ensejo para apresentá-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JONAS DE CAMPOS
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 350/87 foi discutido e votado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 p. passado, sendo aprovado por unanimidade.

Certifico mais, em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 320/87, encaminhado através do ofício GPC nº. 295/87 da presente data.

Ibiúna, 17 de junho de 1987.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.